GABINETE DO PREFEITO

BIRIGUÍ

Prefeitura Municipal de Birigui

K
86
4

LEI Nº 405, DE 12 DE MAIO DE 1.960
****

DISPÕE SÔBRE AQUISIÇÃO DE MÓVEIS MEDIANTE CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

Eu, DR. RENATO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir, mediante concorrência pública, (... vetado ...) bancos com encôsto e mesas, destinados ao provimento da sede do Tiro de Guerra 12.

ARTIGO 2º -- Vetado.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de Maio de mil novecentos e sessenta.

(DR. RENATO CORDEIRO)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de Maio de mil novecentos e sessenta.

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura